

Esposas do cárcere: manifestações de violências em um presídio na região Sul do Brasil

Inmate wives: expressions of violence inside a prison in southern Brazil

Esposas de la cárcel: manifestaciones de violencia en una prisión del sur de Brasil

Virgínia de Menezes Portes <https://orcid.org/0000-0001-6604-1962>¹; Sheila Rúbia Lindner <https://orcid.org/0000-0001-9724-1561>¹; Rodrigo Otávio Moretti-Pires <https://orcid.org/0000-0002-6372-0000>¹

Resumo O estudo tem como objetivo analisar como a violência estrutural e institucional se manifestou na vida de mulheres companheiras de homens privados de liberdade em uma prisão na região Sul do Brasil. Trata-se de um estudo etnográfico desenvolvido ao longo de cinco meses do ano de 2022 com seis mulheres que visitavam seus companheiros no presídio. Gênero e classe social, caracterizados pela violência estrutural, apresentaram-se como marcadores sociais responsáveis por limitar suas escolhas e as vulnerabilizar. A violência institucional evidenciou-se nas experiências dessas mulheres por meio da institucionalização secundária, revelando episódios de violência moral e psicológica. Conclui-se que o cárcere representa um depósito da exclusão social, marcado pelas violências estruturais e responsável por perpetuar as estruturas institucionais injustas capazes de condicionar as mulheres às experiências sociais marcadas por precarização, privações de oportunidades e de proteção das leis.

Palavra-chave Violência, Prisões, Estudos de gênero, Violência de gênero.

Abstract This study analyzes how structural and institutional violence is manifested in the lives of women who are partners of men deprived of liberty in a prison in southern Brazil. Ethnographic research was conducted over a five-month period in 2022 with six women who visited their partners in prison. Gender and socioeconomic status, characterized by structural violence, emerged as social markers responsible for limiting women's choices and rendering them vulnerable. Institutional violence was evident in episodes of moral and psychological violence experienced by the women, revealing the effects of indirect institutionalization. It is concluded that incarceration represents a repository of social exclusion. It is marked by structural violence and is responsible for perpetuating unjust institutional structures, which condition women to social experiences marked by precarity, privation of opportunities, and lack of legal protections.

Key words Violence, Prisons; Gender studies, Gender-based violence

Resumen Este estudio busca analizar cómo la violencia estructural e institucional se manifestó en la vida de las parejas de hombres privados de libertad en una prisión del sur de Brasil. Se trata de un estudio etnográfico realizado durante cinco meses en 2022 con seis mujeres que visitaron a sus parejas en prisión. El género y la clase social, caracterizados por la violencia estructural, fueron marcadores sociales responsables de limitar sus opciones y hacerlas vulnerables. La violencia institucional se evidenció en las experiencias de estas mujeres por medio de la institucionalización secundaria, revelando episodios de violencia moral y psicológica. Se concluye que la prisión representa un foco de exclusión social, marcada por la violencia estructural y responsable de perpetuar estructuras institucionales injustas capaces de condicionar a las mujeres a experiencias sociales marcadas por la precariedad, la privación de oportunidades y la falta de protección legal.

Palabras clave Violencia, Prisiones, Estudios de género, Violencia de género

¹ Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Departamento de Saúde Pública, Universidade Federal de Santa Catarina. Bloco H, sala H001, térreo, Trindade. 88040-900 Florianópolis SC Brasil. virginiaportes@gmail.com

Introdução

Entre 2000 e 2019, a ocupação do sistema prisional aumentou 25% no mundo. Em 2019, eram 11,7 milhões de pessoas, o que representa o tamanho populacional comparável ao de países como Bolívia e Bélgica¹. O Brasil tem a terceira maior população encarcerada do mundo, atrás dos Estados Unidos e da China². Em 2022, o país apresentou aumento de 257%, com 832.295 pessoas presas, cuja maioria é formada por pessoas pobres, negras (68%) e jovens, com idade entre 18 e 29 anos³.

Os homens representam 96% da população encarcerada no país⁴, e as mulheres são as que mais frequentam os presídios na condição de visitantes, principalmente mães, irmãs, filhas e companheiras^{5,6}. As visitas nos presídios masculinos são cinco vezes maiores do que nos femininos em alguns estados brasileiros⁷.

As prisões no Brasil têm más condições e os impactos sociais do encarceramento são pouco debatidos, principalmente quanto às famílias dos presos. Trata-se de um problema relevante, pois cada pessoa na prisão afeta cinco outras que sofrem dificuldades sociais, financeiras e psicológicas⁸.

A violência estrutural se caracteriza por circunstâncias capazes de vulnerabilizar indivíduos, como iniquidades de gênero, raça, etnia, más condições econômicas e políticas, que podem produzir sofrimentos, doenças e agravos. Ou seja, toda injustiça social corresponde à violência estrutural. Dessa forma, a partir de relações de poder desiguais são estabelecidos modos de vida, comportamentos e políticas institucionais e governamentais^{9,10}. Devido ao fato de a violência estrutural se materializar por meio de atitudes políticas e econômicas que beneficiam alguns grupos em detrimento de outros, estruturando e legitimando as desigualdades sociais, no contexto prisional torna-se crucial compreendê-la como responsável por expor grupos vulneráveis à criminalidade. A violência estrutural tem como expressão a violência institucional, também frequente no contexto do cárcere, uma vez que própria privação se caracteriza como vulnerabilidade, devido ao fato de a pessoa privada de liberdade ocupar a posição cuja vida é negligenciável⁹.

A violência institucional cometida no cárcere é perpetrada por meio de normas, regras e procedimentos punitivos capazes de controlar ações e manter uma determinada ordem. Está inserida e legitimada no contexto da violência estrutural, caracterizando-se pela institucio-

nalidade da violência¹¹, momento em que os comportamentos institucionais negligenciam as necessidades dos indivíduos¹².

As violências estruturais e institucionais inerentes à situação do cárcere experienciadas por mulheres visitantes, analisadas simultaneamente nesta pesquisa, apresentam caráter inédito na contribuição teórico-metodológica das ciências sociais e humanas na saúde coletiva, uma vez que as violências e sua relação com a saúde no cárcere são fenômenos invisibilizados e de difícil acesso na perspectiva científica. Este estudo tem como objetivo analisar como a violência estrutural e institucional se manifestou na vida de mulheres companheiras de homens privados de liberdade uma prisão na região Sul do Brasil.

Métodos

Esta é uma pesquisa de cunho etnográfico em que se investigou as experiências de mulheres companheiras de homens presos durante as visitas ao cárcere. A investigação ocorreu por meio de “descrição consistente”, resultante da imersão no cotidiano do grupo investigado, e concentrou-se nos detalhes e nas informações subjacentes, buscando explicar modos de vida e expor padrões de significado, que podem ser traduzidos pela cultura¹³.

A etnografia é uma importante ferramenta na pesquisa em unidades prisionais pois possibilita adentrar as fronteiras da prisão, permitindo documentar fenômenos invisibilizados. Além disso, demonstra disponibilidade para interagir com os visitantes nas filas de espera e ocupa-se da relação entre prisão-sociedade e da articulação interna e externa do encarceramento¹⁴.

O percurso etnográfico ocorreu durante cinco meses, entre julho e dezembro de 2022, em um presídio da região Sul do Brasil com mais de 30 anos de funcionamento. A unidade prisional apresentava, na data da coleta, ocupação de 341 presos, quase 40% a mais do que sua capacidade. Realizou-se observação-participante por meio da imersão nos locais em que circulavam apenas visitantes, caracterizando-se como um *entrelugar*, ou seja, um arranjo espacial que demarca uma fronteira. A imersão ocorreu de três a quatro vezes por semana e era marcada pelas interações com trabalhadores, homens presos que trabalham dentro do presídio e familiares em dias de visitas. No entanto, a partir do objetivo do estudo, acompanhou-se a rotina de visitas das mulheres companheiras de homens presos.

O cotidiano foi documentado em um diário de campo, que acompanhou a pesquisadora durante a coleta de dados, permitindo uma análise detalhada das situações vivenciadas. Foram registradas percepções, incluindo tensões relacionadas à segurança e ao fato de a pesquisadora ser mulher em um ambiente majoritariamente masculino.

Após cinco meses de investigação etnográfica, deu-se início às entrevistas, a fim de aprofundar as percepções que emergiram no campo. Os critérios de elegibilidade das participantes das entrevistas foram: 1) ser companheiras de homens presos; 2) ter visto a pesquisadora nos dias de visitas pelo menos uma vez; e 3) ter interesse e disponibilidade para ser entrevistada. O convite foi feito pelo setor de assistência social do presídio no momento da marcação das visitas sociais e íntimas.

As entrevistas foram realizadas no presídio após a saída das mulheres das visitas, uma vez que vinham sendo acompanhadas pela pesquisadora em suas rotinas como visitantes. Os procedimentos de segurança, como a passagem pelo raio X e pelo *scanner* corporal, a vistoria nas sacolas e a revista em seus corpos foram acompanhadas pela pesquisadora.

As entrevistas ocorreram por meio de roteiro semiestruturado, com duração média de 40 minutos, a partir dos seguintes temas: (1) relacionamento com o companheiro encarcerado; (2) experiência sobre a rotina do cárcere; (3) situações de violências vividas na prisão; e (4) desafios enfrentados pela família devido ao contexto do cárcere.

A pesquisadora, para estabelecer confiança com as entrevistadas, afirmou não ter acesso aos prontuários e desconhecer os crimes cometidos. Além disso, alegou que não tinha nenhuma formação jurídico-policia e garantiu que a privacidade seria mantida durante as entrevistas. Tal postura foi desenvolvida pela pesquisadora ao perceber a necessidade de tornar a conversa mais confortável¹⁵.

O tratamento dos dados ocorreu por meio da técnica de análise de conteúdo temática, cuja finalidade foi identificar, codificar, analisar e interpretar temas que emergiram do *corpus* textual¹⁶.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (CEPSH-UFSC), sob o número 5.440.345. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) foi lido e explicado pela pesquisadora, que solicitou a assinatura das participantes. Os nomes utiliza-

dos são fictícios e nenhum outro dado que pudesse ser associado à identificação das mulheres foi apresentado.

Resultados e discussão

Participaram deste estudo seis mulheres companheiras de homens em situação de privação de liberdade. As características sociodemográficas das interlocutoras são apresentadas no Quadro 1.

Apenas duas mulheres recebiam algum tipo de benefício do Estado: uma recebia o Auxílio-Reclusão e outra, o Bolsa Família. Nenhuma delas conhecia ou fazia parte de alguma organização da sociedade civil de defesa dos direitos de pessoas presas e familiares. As mulheres tinham baixa renda familiar, estavam desempregadas ou inseridas em trabalhos precários, com pouca escolaridade e foram obrigadas a oficializar o relacionamento com os seus companheiros no formato de casamento ou união estável. Além disso, apenas duas residiam em casas próprias, enquanto três viviam em imóveis alugados ou emprestado por familiares e uma morava com os pais.

Violência estrutural:

“se está na cadeia boa coisa não é”

O conceito de violência estrutural contribui para a compreensão dos marcadores sociais, como classe, raça, gênero, sexualidade e faixa etária, que resultam em experiências individuais de sofrimento. Refere-se aos elementos estruturais estabelecidos histórica e socialmente e que determinam os indivíduos que sofrem e os que estão protegidos de riscos, agravos, danos e iniquidades. Mais do que isso, define quem terá liberdade ou privação de escolhas e ações a partir de sexismo, pobreza, racismo e violência política. Os mecanismos de violência comumente assumem caráter invisível e podem ocorrer em instituições e espaços normativos¹⁰.

As violências estruturais se configuram como cruéis, pois resultam em miséria, fome e diversas formas de submissão e exploração. É considerada a violência causadora da miséria existente no mundo¹⁷.

Neste estudo, o *gênero* revelou-se como um determinante social importante para a violência estrutural. Para Butler¹⁸, o gênero é definido como uma performance, uma espécie de roteiro composto por atos que culmina na perpetuação da crença de diferenças originárias entre mulheres e homens, abrangendo construções

Quadro 1. Características das mulheres visitantes em um presídio na região Sul do Brasil, 2022.

Mulheres visitantes	Idade	Cor ¹	Estado civil	Renda familiar (R\$)	Escolaridade	Ocupação	Quantidade de filhos	Tipo de auxílio	Tempo de relacionamento
Valéria	30	Branca	Casada	1.500,00	Ensino médio incompleto	Faxineira	0	Nenhum	12 anos
Josiane	28	Branca	Casada	1.700,00	Ensino médio completo	Auxiliar de serviços gerais	0	Aux. Reclusão	11 anos
Sabrina	24	Branca	Casada	1.500,00	Ensino médio completo	Do lar	0	Nenhum	3 anos
Marcele	27	Branca	União Estável	7.000,00	Ensino Superior completo	Operadora de caixa	0	Nenhum	1 ano e 6 meses
Laura	30	Preta	União Estável	2.000,00	Ensino médio completo	Auxiliar de serviços gerais	3	Bolsa Família	8 meses
Carla	50	Preta	União Estável	600,00	Ensino médio completo	Do lar	2	Nenhum	22 anos

¹ Cor de pele autodeclarada, segundo critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Fonte: Autores.

sócio-históricas. No entanto, ainda se reconhece o intuito de torná-las inquestionáveis sob a legitimidade das ciências naturais, a partir de argumentos fisiológicos¹⁹.

A violência estrutural tem efeitos nas trajetórias das entrevistadas, apresentando-se de diferentes formas, como pela importância dada às visitas nos presídios masculinos, vista como uma atribuição feminina. O ato de visitar quem está privado de liberdade é explanado por estudiosas da área, em contraponto à realidade dos presídios femininos, em que a presença dos companheiros não é frequente^{5,6}. No contexto do cárcere, o ato de visitar se relaciona com a identidade de gênero, uma vez que, por serem mulheres e esposas, sentem-se obrigadas a visitar e não abandonar os companheiros, como revelado por Marcelle: “Maior desafio é não abandonar porque não tem como virar as costas, é meu marido. A partir do momento que fiz essa escolha, vou ter que apoiar e visitar”.

A obrigatoriedade de não abandonar o companheiro aparece como norma social, demonstrando a supervalorização da figura feminina que permanece com o companheiro e assume o papel de cuidadora dentro e fora da prisão, o que implica visitá-lo frequentemente no presídio. Lermen²⁰, por meio da experiência etnográfica, apresenta os significados sociais das visitas e a dedicação das mulheres em presídios masculinos, definindo “puxar sacola” como ato de

amor e cuidado, típico da identidade de gênero nas trajetórias femininas.

As mulheres enfrentam o fardo de cuidar do companheiro e da família, lidando com desafios como a ausência do parceiro, ser a principal provedora financeira e adaptar-se à rotina prisional (visita, assistência jurídica e acesso à saúde), que se apresentaram como fatores relevantes, como narrado por Sabrina: “Tu paga advogado, manda bolsa, gasta muito. Parei de trabalhar mais por causa dele, porque ele não recebe visita a não ser a minha. Então preciso me dedicar”.

Além dos gastos inerentes ao cárcere – sacola mensal com produtos de higiene pessoal e comidas não perecíveis –, a subsistência das famílias sofreu impactos, uma vez que o emprego precisa ser abandonado em virtude da adaptação às agendas de visitas e demais atividades na busca por direitos. Além disso, a solidão e a situação da mulher como principal provedora durante a privação também foram evidenciadas por Marcelle: “É difícil enfrentar tudo sozinha. Sobre tudo para mim [...] pago advogado, banco presídio, são gastos que não estavam no meu orçamento”.

As dificuldades revelam a situação da prisão como desfecho das violências estruturais baseadas nas desigualdades de gênero e no dispositivo amoroso a que estão submetidas²¹. O apoio, a sobrecarga e a dedicação são resultados das performances esperadas dessas esposas, tornan-

do a relação alvo de dedicação quase exclusiva e fortalecendo o dispositivo amoroso. Nesse processo de subjetivação, o casamento é o elemento central, e faz com que muitas mulheres suportem situações de desigualdade e violências nas relações amorosas em virtude da preservação do relacionamento²¹.

Embora nenhuma situação de violência física perpetrada por parceiro íntimo tenha sido revelada, a obrigatoriedade de não abandonar o companheiro resulta da violência estrutural a que estão submetidas pelo fato de serem mulheres. As restrições impostas pelas desigualdades de gênero e classe social configuraram-se como desvantagens e interferem nas trajetórias de vida²². Essas trajetórias foram marcadas – antes e depois do cárcere – por limitações, dificuldades e imposição de responsabilidades, resultando em precariedade²². Entretanto, as falas apresentam agência e função baseadas nas relações de poder⁵, e muitas mulheres assumiram esses papéis devido à dependência do companheiro²¹. Além disso, não identificam tais ações como resultantes de um complexo cenário de desigualdade de gênero como determinante para as situações de violência.

Identificou-se a compreensão que a sociedade tem dessas mulheres por meio da identidade “mulher de preso”, que se apresenta como um sintoma e, ao mesmo tempo, um efeito da violência estrutural⁹, como cita Laura: “As pessoas julgam demais [...], pensam que todo preso é igual. Minha família perguntava como eu ficaria com ele se foi usuário e em seguida foi preso”.

O trecho revela o estigma sofrido por envolver-se com alguém que cometeu um crime, inclusive por membros da família. Mostra que a sociedade iguala todas as pessoas que estão em privação de liberdade, ignorando histórias de vidas e contextos, criminalizando a pessoa presa e seus familiares. Nesse sentido, “ser mulher de preso” – “casar-se com bandido” – configura um novo marcador social da violência estrutural produzido pelo cárcere, uma vez que elabora e reforça a figura do bandido como perigoso e marginalizado, definindo as privações de escolhas e ações a partir da violência política inerente a essa figura e suas companheiras.

A extensão da criminalização aos familiares gera sofrimento e se apresenta como “tatuagem social”, uma marca na trajetória dessas mulheres. Por isso, não revelar a verdadeira história, muitas vezes, é uma aposta, como relatado por Carla: “Todo mundo pensa que se está na cadeia boa coisa não é. Por isso eu preferia mentir que era separada ou viúva do que dizer que ele esta-

va na cadeia, porque assim acabava o assunto”.

Carla preferiu, por mais de 20 anos, afirmar que não tinha companheiro, uma vez que afastava comentários estigmatizadores devido ao fato de o marido estar preso. Revela ainda que, em razão da reincidência do marido, as filhas cresceram nesse contexto, o que impediu que o companheiro participasse do processo.

As mulheres compartilharam experiências de estigma e exclusão após aprisionamento de familiares, enfrentando desconfiança e constrangimento social. Dessa forma, ter um companheiro em tal situação resulta em mecanismos invisíveis de punição e promove a estigmatização e a exclusão de familiares^{23,24}.

O adoecimento físico e mental é associado por Carla ao estresse causado pelo último episódio de encarceramento do companheiro: “Na última prisão começaram esses problemas. Eu perdi uma porcentagem do pulmão e tive cinco paradas. Mais tarde, Deus me deu a vida de volta, aí eu penso: “O Senhor me deu a vida de volta para isso?”. Carla também relatou que tem um filho na mesma situação, revelando que o sofrimento demasiado quase lhe custou a vida, cuja continuidade é *questionada* após a recuperação.

Quando perguntada sobre sua situação de saúde, Josiane diz: “Acho que a minha saúde psicológica está bem abalada. Não vou dizer que é fácil, porque não é, mexe muito com o emocional, abala muito o psicológico”. Josiane revelou que sua saúde mental foi prejudicada após o encarceramento do companheiro. Além disso, devido aos gastos financeiros e ao tempo que precisa dedicar à situação, não tem condições de fazer tratamento.

A exposição às vulnerabilidades e aos sofrimentos inerentes ao contexto do cárcere apresenta-se como um fator de risco para as mulheres de homens presos, sendo um dos impactos da violência estrutural. A natureza estressante inerente ao ambiente prisional repercute na saúde das mulheres através de doenças físicas e mentais, apesar de elas não se referirem às violências cotidianas como um aspecto impactante em seus processos de saúde. Percebe-se que a concepção compreendida pelas interlocutoras se baseia na abordagem biologicista, desconsiderando a dimensão histórico-social do adoecimento²⁵. Nesse sentido, a noção restrita da concepção de saúde faz com que os aspectos que compõem o conceito ampliado, que considera seus vários determinantes, não sejam claramente identificados e mencionados por elas, como as situações de violências produzidas pelo cárcere.

As consequências na vida das mulheres foram apontadas por estudo recente em que se estima que 3,3 milhões de brasileiros sofram algum tipo de transtorno diante do encarceramento de um familiar⁸. Dessa forma, as vulnerabilidades se apresentam como resultado da somatória de sofrimentos resultantes das práticas organizacionais da instituição prisão e de sofrimentos morais causados pela exclusão social de ter um familiar preso. Por reconhecer as vulnerabilidades ao sofrimento advindos do cárcere, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) contempla em suas ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos aos familiares de pessoas presas²⁶.

Ao investigar as trajetórias de mulheres companheiras de homens presos, observou-se a manutenção de desigualdades sociais capazes de perpetrar as múltiplas formas de submissão e exploração, entre elas as assimetrias baseadas na identidade de gênero, o trabalho precário, a baixa renda familiar, o desemprego, os baixos níveis de escolaridade e a estigmatização.

Ser companheira de um homem privado de liberdade apresenta-se como um marcador social de violência estrutural específico no contexto do cárcere, capaz de estabelecer privações e sofrimentos às companheiras de homens em privação de liberdade. Tais violências, potencializadas pelo contexto do encarceramento, colaboram para trajetórias marcadas por restrições existenciais, materiais e simbólicas, com consequências à situação de saúde. Trata-se da manutenção de um sistema socioeconômico e político que legitima a exclusão e a marginalização de um grupo vulnerável ao sofrimento social.

Violência institucional: “era só um sabonete. Precisava me humilhar tanto?”

A violência institucional foi identificada na experiência das mulheres por meio de situações em que estão expostas no cenário da prisão, como normas, discursos e penalidades institucionais. Os excertos revelaram submissão às regras e aos códigos do presídio, o que expõe a reprodução de estruturas sociais injustas, regras formais e informais que violam os direitos humanos.

Entre as regras inerentes ao presídio, o ato de visitar o companheiro preso merece atenção. O direito à visita íntima é conquistado diante do cumprimento de requisitos, entre eles ter união estável ou ser casada com o homem preso. Dessa forma, outros formatos de relacionamento

não garantem o direito de fazer a visita. Esse fator as obriga a oficializar o relacionamento com seus companheiros, o que implica um elo maior, acompanhado da perda de autonomia e liberdade de escolha quanto à situação conjugal. Marcele cita: “Tinha toda a documentação da união estável para fazer porque a gente não era casado. Então tudo é um processo difícil, tem que ir ao cartório, pegar a assinatura dele, pagar e esperar”.

A maioria das mulheres não apresentava situação conjugal oficializada anteriormente à prisão. Vincular-se de maneira permanente a esses homens torna-se um requisito, caso contrário, elas não existem para o sistema carcerário. Assim, identifica-se que a norma institucional fortalece as injustiças de gênero, uma vez que condiciona a visita íntima à valorização do casamento como instituição, acarretando a manutenção de seu *status quo*. Historicamente, o casamento representa uma reprodução da relação de dominação entre homens e mulheres. Fortemente inspirada e legitimada pelas lutas feministas, a recusa ao casamento está ligada à afirmação das mulheres como sujeitos livres da dominação masculina, sobretudo da constituição de uma identidade feminina que opta por romper com a noção conjugal do casamento e da família^{27,18}.

A violência institucional é identificada por meio das normativas de vestimentas e regras a que estão submetidas as mulheres visitantes. Para adentrar a prisão, todas devem vestir-se da mesma maneira: top que não contenha nenhum material metálico, blusa branca, calça de moletom cinza e chinelos coloridos, para que não sejam trocados com os utilizados pelo preso, processo que caracteriza duplamente a identidade retirada, uma vez que, além de utilizarem roupas iguais, são identificadas primeiramente como “visita do fulano”, “mulher do beltrano”. Dessa forma, aponta-se para a perpetração da violência em forma de extensão da *mortificação do eu*²⁸, que atinge não apenas as pessoas institucionalizadas, mas todas aquelas que adentram a prisão. As companheiras estão expostas às humilhações e violações responsáveis por mutilar as identidades individuais e as subjetividades, transformando-as em objetos, o que contribui para a despersonalização e a perda de seus papéis sociais²⁸.

A proibição de utilizar vestimentas e artefatos que são símbolos de feminilidade está ligada à interdição da sexualidade da mulher nesse cenário. Assim, ao retirar tais identidades, estabelece-se o controle dos corpos, o que colabora

para a identidade de uma “mulher de família” como a única figura permitida a visitar o presídio. A violência institucional é identificada pelas iniciativas repressivas de obediência e censura, assumindo o caráter de uma sexualidade centralizada no casal, na família, marcada pelo puritanismo e pela interdição²⁹.

As regras e procedimentos que não são cumpridos na íntegra ocasionam a proibição das visitas. As mulheres estão autorizadas a levar apenas os seguintes objetos nas visitas íntimas: um sabonete líquido, uma manta, um lençol e uma toalha, todos na cor branca. Os objetos são minuciosamente fiscalizados pela vigilância. A conferência também ocorre na saída das mulheres, que devem apresentar todos os objetos que as acompanharam na revista da entrada. Caso isso não ocorra, as mulheres podem sofrer penalidades, como a retirada da carteirinha de visitação, que as impede de realizar as próximas visitas íntimas e sociais, como relata Josiane: “Se eu cometer algum erro ou ele lá dentro fizer algo proibido, eles tiram a carteirinha na hora e cortam a visita”.

Sem a carteirinha de visita, nenhum familiar acessa o presídio. O documento é fornecido após análise documental cuja investigação abarca antecedentes criminais, situação socioeconômica e grau de parentesco com a pessoa presa. Após sua emissão, quaisquer descumprimentos de regras – isso serve para familiares e presos – têm como penalidade a retirada da carteira e, consequentemente, a proibição da visita.

As falas das mulheres e os relatos registrados no diário de campo demonstraram a rotina do presídio definida por normas e procedimentos, que têm como eixo principal a segurança e a vigilância constante. A retirada da carteira de visitação dos familiares funciona como punição diante da infração das regras, o que se caracterizou como um dos maiores causadores de medo entre as informantes. Dessa forma, a violência institucional toma forma por meio da punição de comportamentos como ferramenta institucional que controla uma ação com o discurso de manutenção de determinada ordem. Por meio da estrutura formal, do contexto possibilitador e do fundo ideológico, ocorre a institucionalização da violência³¹.

No presídio investigado, a revista íntima das mulheres foi substituída pela utilização de *scanner* corporal e raio X, o que representa um avanço na perspectiva da garantia dos direitos humanos. No entanto, até 2020 as práticas vexatórias eram utilizadas, caracterizando violência institucional, como relatado por Laura: “Para

entrar eu tirava toda a roupa e agachava com um espelho embaixo, bem como mostra nos filmes. Um dia eu cheguei a ficar menstruada de tão nervosa que eu fiquei”.

Laura afirma que o nervosismo e a exposição do seu corpo causaram profundo abalo emocional. O procedimento era instituído sob o argumento de garantir que nenhum objeto ilícito fosse entregue aos presos. Assim, a violência institucional foi legitimada em nome da manutenção da segurança e do controle. A revista íntima é considerada uma violação dos direitos humanos e recentemente foi pauta do Supremo Tribunal Federal, que a extinguiu como requisito obrigatório para o acesso aos estabelecimentos prisionais. A prática é considerada vexatória e sua realização proibida, mesmo diante da ausência de *scanner* corporal e do raio X³⁰. Apesar disso, o sofrimento relatado por Laura ainda pode ser experienciado por outras mulheres visitantes do cárcere, uma vez que a rotina varia de acordo com a unidade prisional e elas comumente são submetidas à arbitrariedade das forças de segurança, sofrendo em seus corpos a extensão da punição estatal³¹.

A violência institucional ganha contornos drásticos em casos como o relatado por Valéria, que foi vítima de violência moral e psicológica durante uma visita íntima. Valéria não cumpriu uma das regras do presídio ao sair da visita íntima. Diante da conferência, constatou-se que o sabonete líquido que Valéria portava ao entrar havia ficado na unidade, gerando tensão, gritos e ameaças: “Meu Deus, era só um sabonete. Precisava me humilhar tanto?”. Os gritos da guarda ressoavam na recepção, causando uma situação de constrangimento e humilhação. Ao expor a situação, Valéria ainda afirmou: “Se a minha carteirinha for retida, vou procurar os meus direitos. Vou denunciar no Ministério Público e registrar que fui tratada como um animal”.

A humilhação vivenciada por Valéria torna evidente as violências institucionais a que estão expostos os corpos que visitam a prisão, sobretudo os femininos. Além das agressões verbais, a ameaça de reter a carteirinha também marcou a cena narrada por Valéria. A comparação “tratada como uma animal” apresenta uma experiência de sofrimento individual a partir de seu enquadramento social, que requer compreender que mesmo os sentimentos e as emoções mais íntimas são fatos sociais³². Além disso, revela condutas abusivas como forma de violência de gênero institucional, gerada em contextos microsociais de relações desiguais de poder¹⁰. De um lado, as mulheres que visitam, e de outro,

a instituição detentora e reguladora das regras do jogo.

As fragilidades expostas nesta relação desigual apontam para o que Butler chama de vidas precárias³³, apresentando elementos capazes de configurar a valorização de algumas vidas em detrimento de outras. A partir de conceitos como vulnerabilidade, precariedade, violência e luto, a autora reflete sobre a valoração da vida e, sobretudo, acerca de quais são os processos políticos, econômicos e sociais capazes de ditar quais vidas podem ser vivíveis e quais mortes serão aceitáveis³³.

Os marcadores sociais definidores das trajetórias de vida dessas mulheres as posicionam em um grupo mais vulnerável do que outros. Configuram-se como experiências sociais marcadas por violência, privação da proteção das leis e da justiça. A partir disso, podem ser definidas como duplamente precárias, em primeiro lugar por circunscreverem-se como vidas esvaziadas de valor, em segundo por defenderem, amarem e cuidarem de vidas não passíveis de luto, as quais perecem atrás das grades.

Limitações do estudo

Entre as limitações do estudo, destaca-se o fato de as entrevistas terem ocorrido no presídio, embora em sala reservada e sem a presença dos funcionários da unidade prisional. Isso pode ter interferido no compartilhamento de experiências percebidas pelas entrevistadas no ato de visitar, devido ao receio de sofrerem represália institucional.

Considerações finais

As violências experienciadas por companheiras de homens em privação de liberdade analisadas neste estudo possibilitaram compreender as vulnerabilidades dessas mulheres, intituladas esposas do cárcere. A prisão apresentou-se como um local que potencializa as violências devido às características institucionais, como a adesão à ordem e a ausência de possibilidades de resistências. Investigar esse cenário proporcionou perceber as relações de poder que configuram um espaço oculto – acesso controlado e altamente vigiado –, o que contribui para que presos e familiares não sejam vistos, ouvidos nem lembrados.

As violências estruturais marcaram as vidas das mulheres por meio de restrições existenciais, materiais e simbólicas. As iniquidades de acesso resultantes dos elementos estruturais, como classe social e gênero, apresentaram-se como fatores limitadores de escolhas dessas mulheres antes do cárcere. No entanto, continuaram posicionando-as durante a experiência da prisão, uma vez que lhes obriga a abdicar do trabalho, da educação formal e do cuidado à sua saúde para se dedicarem ao apoio e cuidado ao companheiro e aos filhos, embora muitas vezes desconsiderem os diversos determinantes causadores das violências produzidas pelo cárcere e responsáveis por impactar suas próprias situações de saúde e de suas famílias.

O cárcere apresentou-se como um depósito da exclusão social – marcado pelas violências estruturais – e responsável por perpetuar as estruturas institucionais injustas. Nessa conjuntura, ser mulher de preso é um marcador social da violência estrutural no cárcere, capaz de elaborar a figura do bandido, limitar direitos e representar um fator de risco à saúde nas trajetórias femininas.

As regras e discursos perpetrados no presídio revelaram a reprodução das estruturas sociais injustas que violam, diversas vezes, os direitos humanos, caracterizadas pelas violências institucionais. O sistema patriarcal consolida as violências e humilhações que marcam com ênfase os corpos femininos, por meio de normas, como a obrigatoriedade de oficializar o relacionamento, a retirada da identidade e os procedimentos da revista vexatória. Além disso, condicionar a visita no presídio com a identidade de mulher de família, que apresenta situação conjugal oficializada, configura uma das faces assumidas pela violência institucional no cárcere.

Por fim, debruçar-se sobre as trajetórias de vidas de mulheres companheiras de homens presos permitiu a identificação da complexa articulação entre cárcere, gênero e violências, por vezes veladas, por outras, gritantes. Permitiu, sobretudo, a identificação de fatores capazes de precarizar duplamente as esposas do cárcere – mesmo que em diversas situações não se identifiquem como tal –, uma vez que se trata de vidas esvaziadas de valor e comprometidas com a defesa de vidas limitadas pelas grades, configurando-se como uma trama de vidas não passíveis de luto.

Colaboradores

VM Portes: conceitualização; curadoria de dados; análise de dados; pesquisa; metodologia; redação do manuscrito original; redação – revisão e edição. SR Lindner: análise de dados; design da apresentação de dados; redação do manuscrito original; redação – revisão e edição. ROM Pires: conceitualização; metodologia; administração do projeto; supervisão; redação – revisão e edição.

Agradecimentos

Gostaríamos de expressar nossos agradecimentos ao Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pelo financiamento desta pesquisa. Além disso, somos especialmente gratos ao Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal de Santa Catarina, que, por meio do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, desempenha papel fundamental na realização de pesquisas semelhantes.

Referências

1. United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). *Nearly twelve million people imprisoned globally nearly one-third unsentenced with prisons overcrowded in half of all countries*. Vienna: UNODC; 2021.
2. Lima RS, Bueno S. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; 2020.
3. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; 2023.
4. Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres*. Brasília: MJSP; 2023.
5. Barcinski M, Lermen H, Campani C, Altenbernd B. Guerreiras do cárcere: uma rede virtual de apoio aos familiares de pessoas privadas de liberdade. *Temas Psicol* 2012; 22(4):929-940.
6. Bassani F. *Visita íntima: sexo, crime e negócios nas prisões*. Porto Alegre: Bestiário; 2016.
7. Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres*. Brasília: MJSP; 2018.
8. Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública. Projeto “Cadê Meus Direitos” [Internet]. 2023 [acessado 2023 jul]. Disponível em: <https://www.dropbox.com/sh/zn7it847p0f88gm/AADR5-2M0LJfK5lfgQ-MmEvwsa?dl=0>
9. Chaui M. *Sobre violência*. Belo Horizonte: Autêntica; 2017.
10. Farmer P. *Patologias do poder: saúde, direitos humanos e a nova guerra contra os pobres*. São Paulo: Paulus; 2017.
11. Martín-Baró I. *Acción y ideología: psicología social desde Centroamérica*. San Salvador: UCA Editores; 2012.
12. Bozza FS. *A tutela penal dos direitos humanos nas democracias de opinião*. Porto Alegre: Canal Ciências Criminais; 2016.
13. Geertz C. *Local knowledge*. New York: Basic Books; 1983.
14. Cunha MI. The ethnography of prisons and penal confinement. *Annu Rev Anthropol* 2014; 43(1):217-233.
15. Segato R. *Cenas de um pensamento incômodo: gênero, cárcere e cultura em uma visada decolonial*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo; 2022.
16. Minayo MCS. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec; 2010.
17. Minayo MCS. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva. In: Souza ER, Minayo MCS, organizadores. *Impactos da violência na saúde*. Rio de Janeiro: EAD/ENSP; 2007. p. 21-42.
18. Butler J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2018.
19. Nicholson L. Interpretando o gênero. *Rev Estud Fem* 2000; 8(2):9-41.
20. Lermen HS. *“Puxar sacola”: significados sociais das visitas em prisões femininas* [tese]. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro; 2019.
21. Zanello V. *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Curitiba: Appris; 2018.

22. Biroli F. *Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo; 2018.
23. Godoi R. *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos*. São Paulo: Boitempo; 2017.
24. Silva RE, Magalhães CAT. Famílias sentenciadas: um estudo sobre o impacto da pena sobre as famílias dos presos. *Rev Iniciação Cient Newton Paiva* 2007; 2007:90-101.
25. Veras RM, Passos VBC, Feitosa CCM, Fernandes SCS. Diferentes modelos formativos em saúde e as concepções estudantis sobre atendimento médico humanizado. *Cien Saude Colet* 2022; 27(5):1781-1792.
26. Brasil. Ministério da Saúde (MS). Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União* 2014; 3 jan.
27. Haraway D. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. *Cad Pagu* 2004; 22:201-246.
28. Goffman E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva; 2001.
29. Foucault M. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Lisboa: Relógio D'Água; 1994.
30. Pontes F. Maioria do STF é contrária à revista íntima em visitantes de presídios [Internet]. 2023 [acessado 2023 jul]. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-05/maioria-do-stf-e-contraria-revista-intima-em-visitantes-de-presidios>
31. Cirino SM, Castro BA. Revista íntima de mulheres visitantes em presídios: vidas normativamente não humanas. *Rev Estud Fem* 2022; 30(1):e71866.
32. Fonseca C. Quando cada caso não é um caso: pesquisa etnográfica e educação. *Rev Bras Educ* 1999; 10:58-78.
33. Butler J. *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Belo Horizonte: Autêntica; 2019.

Artigo apresentado em 21/06/2024

Aprovado em 24/09/2024

Versão final apresentada em 26/09/2024

Editores-chefes: Maria Cecília de Souza Minayo, Romeu Gomes, Antônio Augusto Moura da Silva, Vânia de Matos Fonseca